

Lei Municipal nº 218
De 02 de Abril de 1992

“Autoriza aquisição de área de terra e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante compra uma área de terra de 2.630m², conforme croqui anexo, de propriedade de herdeiros de Joaquim Simão de Resende, ao lado da Escola Municipal Capitão Cypriano, no valor de CR\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente aquisição visa a ampliação do paço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 02 de Abril de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-